

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS**  
Estado de Minas Gerais

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.863 – 03/08/2007**

Abre crédito suplementar e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.108 de 26/12/2006,

**DECRETA:**

ART. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicados, os seguintes créditos suplementares:

**01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

02 – 01 – 04 – 122 – 1224 – 006 – 339000  
Aplicações diretas .....R\$ 50.000,00

**04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

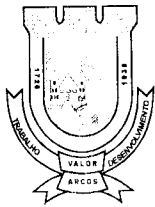
02 – 04 – 04 – 126 – 1261 – 011 – 339000  
Aplicações diretas .....R\$ 2.000,00

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

02 – 05 – 04 – 123 – 1223 – 035 – 339000  
Aplicações diretas .....R\$ 8.550,00

**08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E  
SERVIÇOS PÚBLICOS**

02 – 08 – 04 – 122 – 1224 – 104 – 339000  
Aplicações diretas ..... R\$ 10.000,00  
02 – 08 – 15 – 451 – 4512 – 078 – 339000  
Aplicações diretas ..... R\$ 10.000,00  
02 – 08 – 26 – 122 – 1224 – 022 – 339000  
Aplicações diretas ..... R\$ 50.000,00  
02 – 08 – 26 – 782 – 7823 – 042 – 449000  
Aplicações diretas ..... R\$ 1.000,00 ... R\$ 71.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS**  
Estado de Minas Gerais

**11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,**  
**ESPORTE, LAZER E TURISMO**

02 – 11 – 27 – 813 – 8131 – 058 – 339000

Aplicações diretas ..... R\$ 15.000,00

**TOTAL: .....R\$146.550,00**

ART. 2º - Constituem recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, a redução da dotação conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Federal nº 4.320/64:

**04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

02 – 04 – 99 – 999 – 9999 – 159 – 999999

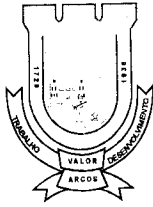
Aplicações diretas .....R\$146.550,00

**TOTAL: .....R\$146.550,00**

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 03 de Agosto de 2007.

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS**  
Estado de Minas Gerais

**CERTIDÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CERTIFICA, PARA EFEITO DO QUE DETERMINA A LEI COMPLEMENTAR Nº 101, QUE:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 2.863 de 03/08/2007, está de acordo com o que determina o art. 43 da Lei nº 4.320/64.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo a presente.

Arcos, 03 de Agosto de 2007.

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ  
PREFEITO MUNICIPAL